



Município de Presidente Prudente
Assistência Social

160
[Handwritten signature]

Aditamento de Valor e Prazo nº 01/2018

Termo de Colaboração Estadual nº 37/2018

Termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC **UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência** com sede na Rua José Antonio Pereira, n.º 240 inscrita no CNPJ sob n.º 00.206.902/0001-89 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o N.º 08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Lourivalter Domingos Gonçalves portador (a) da cédula de identidade RG n.º 001.060.152 – MS e do CPF n.º 693.615.761-00, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Especial de Média Complexidade**, COM RECURSOS transferidos Fundo a Fundo pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 41.232,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais) que será pago em 12 parcelas de R\$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais), a partir do dia 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Fica aditado o prazo de vigência contido na cláusula sexta até 31 de Dezembro de 2019, para recebimento das parcelas que estiverem pendentes do exercício 2018 e para recebimento das 12 parcelas de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RETIFICAÇÃO:



161
160
162

Município de Presidente Prudente

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o(a) servidor(a) **Sarita Ribeiro da Silva** como Gestor(a) da presente parceria, através da Portaria **01/2018** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

I. Prestação de contas quadrimestral, apresentando o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (conforme anexos disponibilizados pela SAS), extratos bancários e notas fiscais do período (todos os documentos devem ser apresentados os originais (com carimbo de ORIGINAL, com rubrica do responsável pela prestação de contas) e RP 14 do período, sendo necessária a apresentação da RP 14 também ao final do exercício;

II. Sendo a prestação de contas quadrimestral, o valor apresentado na prestação de contas deverá corresponder ao valor integral das parcelas repassadas;

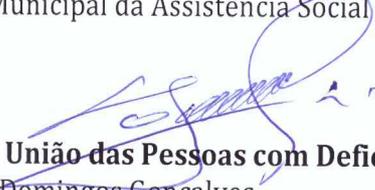
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2018.


Município de Presidente Prudente
Luzia Fabiana Sales Macedo
Secretária Municipal da Assistência Social


UNIPODE - União das Pessoas com Deficiência
Lourivalter Domingos Gonçalves
Presidente